ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-

MT

FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 359/2015 DATA: 30 DE Junho DE 2015.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Servidora Maria Aparecida Bueno, RE: 2160, portadora do RG n°: 1694423-2 SSP/MT e CPF n°: 011.842.501-38, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO

Número/Ano	Contratado	Objeto
037/2015	GISELE FERREIRA DA CRUZ – ME	Contratação de empresa para prestação de serviços na realização e organização do festival da canção com BANDA/SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO, no Município de Claudia – MT
038/2015	E B DE SOUZA SHOW E EVENTOS ME	Contratação do Show artístico de Felipe e Ferrari em comemoração as atividades de aniversário do Município e Festeláudia na data de 04/07/2015.
039/2015	SCALON & SCALON DE NIPOA LTDA ME	Contratação do Show Artístico de Santiago Lima em comemoração as Atividade de Aniversário do Município e Festeláudia na data de 03/07/2015.
040/2015	ANTONINHO GEUDA ME	O CONTRATADO se compromete a executar para o CONTRATANTE, a tarefa indicada a seguir: Show da Dupla Tarcisio e Gabriel, para apresentação no dia 02 de Julho de 2015, durante a 5ª Festcláudia e 27º Aniversário do Município de Cláudia/MT.
041/2015	RAFAEL PONTO SOM LTDA ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-

МТ

FONE-FAX (0XX66)3546-3101

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL